



O SR. PRESIDENTE (Acyr Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Declaro aberto o 15º Seminário do Ciclo de Palestras e Debates da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal, com a finalidade de avaliar e debater as políticas públicas de ocupação territorial adotadas na agricultura brasileira, na implantação dos projetos de desenvolvimento regional, com a participação dos seguintes convidados, os quais convido para fazer parte da Mesa, Dr. Sílvio Krinski, Coordenador do Meio Ambiente, da Organização das Cooperativas do Paraná, Ocepar; Dr. Eliseu Roberto de Andrade Alves, assessor do diretor-presidente da Empresa Brasileira de Pesquisas e Agropecuária, Embrapa; Dr. Helton Damin da Silva, chefe-geral da Embrapa Florestas; e o Dr. Agostinho Senem, Secretário-Executivo da Associação dos Municípios do Alto Vale Itajaí, Amavi.

Lembro que os cidadãos poderão participar e fazer perguntas sobre este debate por meio da Internet, no endereço www.senado.gov.br/alosenado, ou pelo telefone 0800612211, lembrando que a ligação é gratuita.

Senhoras e senhores, a ocupação do meio rural brasileiro ocorreu de forma distinta em cada um dos seus biomas, marcada pela imposição de suas características naturais, principalmente por conta do relevo, da qualidade do solo e da disponibilidade de água para a agricultura. A preocupação em preservar parte das matas das propriedades rurais é bem antiga no nosso País. Já estava presente na época do Brasil-colônia, quando da escassez de madeira adequada para a construção de embarcações da frota portuguesa. Os agricultores mais antigos que desbravaram o interior do País sabem bem da importância de deixar um capão de mato para ter a madeira da cerca, do curral, além de preservar as minas de água. Manter essa reserva na propriedade, que já era uma prática dos antigos agricultores, foi instituída legalmente pelo Código Florestal de 1934, que criou a chamada quarta parte, ou seja, a reserva obrigatória de 25% de vegetação nativa de cada propriedade rural.

A ocupação territorial brasileira obedeceu às leis vigentes a cada época, aplicadas pelas empresas colonizadoras e órgãos oficiais, como o caso do Incra, em Rondônia, em toda a Amazônia Legal, nas décadas de 60, 70 e 80, implantando programas integrados de desenvolvimento territorial. Era a época do “Integrar para não entregar.”

A saga amazônica assim como a ocupação e o desenvolvimento territorial rural brasileiro foram empreendidos sob a luz do Código Florestal de 1965, que limitou o uso das florestas privadas nos limites de 20% nas Regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, e depois, mais tarde, 50% para as propriedades na Região Norte e parte do Centro-Oeste.

A denominação de reserva legal veio a partir da Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989, que alterou, mais uma vez, o Código Florestal Brasileiro, com a exigência de averbação da reserva legal. Os limites da reserva legal foram



ampliados para 80% na Amazônia Legal, com a Medida Provisória nº 1956, do ano de 2000.

Com isso, milhares de agricultores que fizeram a ocupação territorial da Amazônia, incentivados a desmatarem 50% das suas propriedades, conforme a lei da época, tornaram-se, do dia para a noite, infratores da agricultura brasileira.

O objetivo do nosso Seminário é entender melhor o processo de ocupação do meio rural e o desenvolvimento territorial brasileiro, que sofreram as influências de projetos de desenvolvimentos regionais, tais como o Polo Centro, Programa de Desenvolvimento do Cerrado; Polo Amazônia, Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia; o ProVárzeas, Aproveitamento de Várzeas Irrigáveis, e o Pró-Terra, Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste.

Precisamos compreender melhor esse processo para saber legislar, considerando esse contexto histórico sobre os aspectos técnicos, políticos, sociais e econômicos, de forma a entender as necessidades da agricultura, de modo a estabelecer com isso a segurança jurídica para a produção agrícola e aperfeiçoarmos ainda mais o modelo da agricultura brasileira, com inclusão social, proteção ambiental e soberania.

Antes de passar a palavra para os nossos convidados, quero parabenizar os produtores rurais, expositores, industriais e comerciantes do meu Estado de Rondônia, que estão envolvidos, desde junho, com as feiras agropecuárias, nos diversos Municípios do meu Estado de Rondônia. Essas feiras são um reflexo da economia do Estado de Rondônia, um reflexo da economia dos rondonienses, que vêm batendo recorde de produção e comercialização a cada ano. No último sábado, participamos da abertura da feira de Ouro Preto do Oeste e, no final de semana, nós vamos participar em Cacoal, Rolim de Moura. Também estaremos em Guajará-Mirim, participando do Duelo da Fronteira, com o nosso tradicional festival folclóricos dos bois-bumbás Malhadinho e Corre Campo.

Portanto, quero cumprimentar os nossos agricultores, não só de Cacoal, Ouro Preto, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Pimenta Bueno, Ariquemes, que fez uma feira agropecuária muito importante, Porto Velho também, Vilhena também. Infelizmente, não posso estar aí hoje, mas entendo que é de fundamental importância a nossa participação neste momento aqui no Senado, para que nós possamos debater e discutir o que move a agricultura e a pecuária no Brasil, em especial no nosso Estado de Rondônia. É a reforma do nosso Código Florestal. Este é o momento que nós temos para debater, para discutir e levar aqui para os demais Senadores a importância dessa reforma para todos os brasileiros, em especial, no nosso caso, o Estado de Rondônia.

Portanto, nós estamos aqui, numa sexta-feira à tarde, junto com os nossos convidados, para debater este assunto que eu entendo que é da maior



importância, não apenas para os agricultores e nem tão somente para os ambientalistas, mas para a população brasileira. Não é uma questão de governo; é uma questão da população; é uma questão do povo brasileiro.

Mais uma vez, agradeço a todos os nossos participantes neste sábado e passo a palavra, para iniciar as nossas palestras, para o Dr. Silvio Krinski, Coordenador do Meio Ambiente, da Ocepar.

O senhor tem 15 minutos para fazer as suas explanações, e muito obrigado mais uma vez pela sua presença aqui conosco.

O SR. SILVIO KRINSKI – Muito obrigado, Senador Acyr, pelo convite. Eu me sinto muito honrado em poder estar aqui nesta Casa do Senado e em poder contribuir para a discussão do Código Florestal.

Eu vou dividir a minha fala em dois momentos: primeiramente, vou apresentar alguns *slides* e, na sequência, farei a apresentação de um vídeo sobre onde nós trabalhamos lá no Paraná.

É importante que eu apresente esse documento, porque aqui eu só estou fazendo a representação do Paraná Cooperativo, que foi um trabalho feito lá no Estado do Paraná, que envolveu todos os dirigentes da Ocepar, os técnicos e principalmente as cooperativas. E a minha fala vai se basear nesse documento. Quem tiver interesse em consultá-lo, tanto a parte escrita, quanto o vídeo, pode acessar o site da Ocepar, que está embaixo – www.ocepar.org.br –, para poder ter conhecimento do material.

(Próximo.)

Eu gostaria de basear a discussão nessa premissa que está na tela. O Código Florestal precisa de uma adequação. Mas essa adequação se dará colocando no texto uma visão moderna e estratégica, para que consigamos trabalhar três pilares. O primeiro deles seria garantir a produção de alimentos. Segundo, nós precisamos incentivar a economia florestal, que é com essa economia florestal que nós protegeremos os recursos naturais. E terceiro, e não menos importante, nós precisamos de regras claras para, efetivamente, fazermos a proteção desses recursos naturais. Diante dessas premissas é que eu gostaria então de começar de fato a apresentação.

(Próximo.)

O Brasil, hoje, possui 56% do seu território com cobertura florestal. Quando comparamos com os outros países, tanto da América, quanto da Europa, percebemos que o Brasil está com destaque, em primeiro lugar. Na média, o mundo tem 30%. E aqui eu destacaria os Estados Unidos com 33%, que existem políticas e incentivos para a conservação das florestas, através de parques privados. E a Alemanha, onde há um outro modelo, onde se incentiva a exploração desses recursos florestais.

(Próximo.)

Além da cobertura florestal, nós temos aí a produção de alimento e é o que estamos querendo trabalhar na audiência de hoje. Então, o Brasil se



destaca agora, ao contrário, pela menor porção de exploração de território para a produção de alimento, quando comparado com os principais produtores de alimento. Vemos aí a China ocupando 59%; Espanha; Estados Unidos, 45%. E aqui eu faria o seguinte destaque: desses 31% que estão sendo ocupados pela produção de alimento, apenas 7% são para a produção de grãos, 58 milhões de hectares para a agricultura. E os demais, 211 milhões de hectares, são para as pastagens, que muitas delas são degradadas e podemos avançá-las e fazer uma agricultura mais eficiente ainda.

(Próximo.)

Diante desse panorama de cobertura florestal e com a produção de alimentos, a premissa que trazemos para discussão é que o governo brasileiro estimulou, no passado, que houvesse o desenvolvimento, principalmente no interior do Brasil, onde nós temos todo o desenvolvimento situado no litoral. Inclusive, a nossa capital era o Rio de Janeiro, veio para o cerrado, para que houvesse esse desenvolvimento no interior. E a agricultura foi um instrumento utilizado na época para fazê-lo.

Dentro dessas políticas que o governo incentivou, na década de 40, nós éramos importadores de alimento. Então, foi desenvolvida a política de autossuficiência alimentar. Para quê? Para que o Brasil tornasse essa pujança que é hoje na produção de alimentos. E foi conquistado.

Temos aí o programa Prodecer, que é a cooperação nipo-brasileira, onde tínhamos dinheiro do exterior para o avanço da agricultura. O Polocentro, o desenvolvimento do cerrado. Nós tivemos aí a frase do nosso ex-Presidente João Figueiredo, que era: "Plante que o João garante". Então, produzia-se, incentivava-se a produção e a sua produção estava garantida. E temos ainda o Pró-Várzea e outros mais.

(Próximo.)

Diante desse cenário do avanço e das políticas públicas para o avanço, eu faço uma correlação bem rápida com relação à linha do tempo, de como se deu ou como estava a questão do Código Florestal. E no Código Florestal nós temos duas figuras jurídicas bastante importantes, que é a reserva legal e a área de preservação permanente. Aqui eu vou tomar como exemplo apenas a área de preservação permanente.

(Próximo.)

Então, o nosso primeiro Código Florestal, 1934, nós não tínhamos ainda essa figura jurídica como conhecemos hoje. Antigamente, até 1934, eram consideradas florestas protetoras. Qual era o objetivo das florestas protetoras? Éramos conservar o regime de água, evitar erosão, fixar dunas e auxiliar na defesa das fronteiras. Ou seja, além de proteção de solo, de água existia uma utilidade estratégica para essas florestas protetoras.

Como era o uso, como era a exploração dessas áreas? A exploração era permitida, mas de forma limitada. E a dimensão? Eu fiquei



bastante surpreso quando eu fui consultar, fazer esse estudo, que não existe dimensão naquela época. Ou seja, era instituído que deveriam existir as florestas protetoras, mas não havia nenhum limite para isso. Ou seja, até 1964 ou início de 1965, a regra que valia era esta: floresta protetora sem dimensão alguma.

(Próximo.)

Em 1965, então, foi instituído o novo Código Florestal, ou o segundo Código Florestal, que é a regra atual que nós temos hoje. E sofreu no decorrer do tempo inúmeras mudanças. A primeira mudança dela, de 1934 para 1965, que ela muda a figura jurídica, de floresta protetora para área de preservação permanente. Aqui o objetivo também muda. Aqui o objetivo passa a ser água e solo. Então, vai proteger os cursos d'água, as nascentes, as encostas, as dunas, os topões de morros e as áreas de altitude.

A exploração também muda. A partir daqui, não se pode mais utilizar essas áreas. E é estabelecida uma dimensão, que é para os cursos de água a metade da largura do rio, sendo no mínimo cinco metros e no máximo cem metros. Isso estabelecido foi em 1965 e assim permaneceu até 1986, quando houve a primeira mudança desse Código Florestal que está vigente.

(Próximo.)

Em 1986 o que foi feito? Resolveu-se então criar uma escala para proteção dessas matas ciliares. Definiu-se que era 30, 50, 100, 150 metros para os rios até 200 metros e, acima disso, seria igual à largura do próprio rio. Isso em 1986. Até 1989, criaram-se algumas inseguranças e resolveram mudar novamente.

(Próximo.)

A escala, então, passa para 30, 50, 100, e aqui está o inovador: 200 metros e limita-se a 500 metros para os rios maiores que 600. O detalhe que eu ressalto aqui, em 1989, é que muda a demarcação. Até então, era feita de uma forma a demarcação dessas áreas e, agora passa a ser delimitada do nível mais alto do curso de água.

(Próximo.)

Então, foram consideradas as áreas de preservação permanente. Não se mudou mais, então, essas dimensões. E o que trouxe para o produtor rural? A partir de 1989, foi colocado que poderia ser feita a soma, o cômputo da APP com a reserva legal para a formação dessa reserva legal.

(Próximo.)

Em 2000, o Código Florestal recebe uma nova modificação e a área de preservação permanente sofre uma alteração de conceito, que é dado a ela o papel de conservação de biodiversidade. Ou seja, além de protetora de recursos hídricos e solo é ampliado para também protetor de biodiversidade.

Em 2001, também por medida divisória, resolve-se então restringir a soma da APP com reserva legal. E é o que está vigente até hoje. Então,



delimitando que a soma só poderá ser concedida quando ultrapassar 80% na Amazônia Legal, 50 % nas demais regiões e 25% na área rural.

(Próximo.)

Aqui fica uma colocação muito pessoal, que eu tenho com relação a todas essas modificações. Eu acredito que seja muito importante levar isso em consideração daqui para frente. Até coloco aqui, então, 2011 como esse novo marco. Que as alterações nas legislações ambientais ocorreram ao longo do tempo, pensando unicamente na vertente ambiental, na proteção de solo, fauna e flora. No entanto, esquecemos que, naquele ambiente, existem pessoas. Naquele ambiente, na floresta ou aqui nas cidades nossas, existem pessoas e precisamos incluí-las nesse processo para que tenhamos êxito. Enquanto não incluirmos, seja o produtor rural lá no campo ou a população aqui na cidade, nesse contexto, não teremos êxito na preservação dos recursos naturais.

(Próximo.)

Aqui gostaria de deixar uma mensagem com o vídeo apresentado, compilado pela Ocepar e com apoio da OCB, dos seus assessores técnicos e da sua área jurídica.

(Apresentação de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Meus cumprimentos, Silvio, pela sua explanação, pelo seu trabalho.

Tenho certeza de que a população brasileira, tanto na área rural quanto na urbana, não sabe que quase 70% da área territorial brasileira ainda é de reserva. Nós ocupamos apenas 31% para o plantio de grãos e para a pecuária. São informações que realmente vão fazer a diferença para que a população brasileira possa julgar o quanto nós, brasileiros, somos conservacionistas com relação à preocupação com o meio ambiente, com o cuidado com as nossas reservas. E, mesmo assim, o Brasil ainda é um dos maiores produtores de alimento do mundo.

Tenho que colocar, toda vez que falamos deste assunto, a questão da nossa região Amazônica, principalmente do Estado de Rondônia. Entendo que é um crime fazer com que o Estado de Rondônia tenha que preservar 80% das suas áreas. O Estado com uma produção muito grande, com uma população que foi para Rondônia com o objetivo de desmatar 50% das suas propriedades, e fazer isso de uma maneira unificada, sem um planejamento, porque temos regiões que precisam ser preservadas praticamente 100%, mas temos áreas que podem ser plantadas também 100%.

Entendo que não podemos fazer uma lei, eu diria que é uma forma burra – desculpem-me o termo – de cuidar das nossas florestas, não podemos lidar com o meio ambiente por decreto, por lei. Temos que fazer um estudo socioambiental para saber qual é a área dentro do nosso País, dentro do nosso Estado de Rondônia, que tomo como exemplo, que precisa ser preservada na sua totalidade e qual a área que pode ser produzida na sua totalidade também.



Temos que lidar com essa situação com muita inteligência, com muita responsabilidade e cuidando principalmente das pessoas, do ser humano, das pessoas que estão vivendo na Amazônia, estão vivendo na zona rural e que estão ajudando, estão contribuindo para cuidar do meio ambiente, assim como faz toda a população brasileira. São dados importantíssimos, Sílvio, e tenho certeza de que muita gente não sabia que quase 70% das terras brasileiras são áreas de conservação. E temos apenas 31% de área de plantio.

Então, fica aqui o nosso agradecimento, lembrando às pessoas que queiram participar do nosso debate, fazendo perguntas e também enviando sugestões para o próximo debate inclusive, podem fazê-lo através da Internet, pelo endereço www.senado.gov.br/alosenado ou pelo [twitter@alosenado.gov.br](https://twitter.com/alosenado.gov.br) ou pelo telefone 0800612211. Se tiver alguma pergunta a fazer, para nós será um prazer. Alguma sugestão para esse debate e para os próximos também, nós estamos à inteira disposição.

Continuando o nosso ciclo de palestras, passo a palavra ao Dr. Helton Damin da Silva, chefe geral da Embrapa Floresta.

O SR. HELTON DAMIN DA SILVA – Boa tarde a todos. Gostaria de agradecer o convite e a oportunidade de podermos explanar um pouco da experiência da pesquisa desenvolvida na Embrapa Floresta e esperamos poder contribuir um pouco com o debate.

(Pode passar, por favor.)

O tema que nós escolhemos para ser apresentado trata da questão da reserva legal e a sustentabilidade no agronegócio brasileiro.

Fiz um pequeno histórico, e o colega que me antecedeu também acabou fazendo, e gostaria de chamar à atenção porque normalmente esses conflitos com relação ao estabelecimento de florestas e exploração iniciaram com uma preocupação muito grande da escassez dos produtos derivados de madeira, isso já em 1605. A legislação brasileira, em termos de código florestal, oficialmente começa em 1934, tinha uma preocupação, como foi levantado, com relação a evitar a erosão, o assoreamento de rios, a questão do uso, de fixar dunas, estabelecimento de mangues, essa questão toda, mas ela levanta um ponto que é essa questão de as florestas constituírem um bem da população como um todo.

(Pode passar, por favor.)

Em 1965, foi implantada a questão da reserva legal obrigatória e deixa clara a questão da proibição do corte e da necessidade de preservação.

Algumas alterações importantes foram feitas em 81, quando transforma a questão das florestas num bem jurídico ambiental, estipula um valor próprio para a questão florestal independente da sua utilização. Com a Constituição, muitos desses conceitos foram reafirmados, existe uma subordinação aí da atividade econômica ao uso racional da terra e da exploração, começa a se acentuar mais a questão ambiental e estabelece essa



questão do direito das gerações futuras de atuar sobre a questão do meio ambiente.

(Pode passar, por favor.)

Algumas medidas provisórias se intermearam nessa questão como a questão da região Amazônica, 80% da cobertura, limitou essa conversão de transformação de florestas em áreas de uso alternativo, que são exatamente as áreas para agricultura. Essa Medida Provisória 1956.50 institui as APPs, define a reserva legal com uma definição legal e estabelece a sua obrigatoriedade de recomposição. Isso continua vigente em função da Emenda Constitucional nº 32.

(Pode passar, por favor.)

O novo Código Florestal ou o Projeto de Lei que tramita no Senado tem alguns pontos que merecem discussão, e acredito que isso está sendo mesmo com essas audiências públicas. Coloquei alguns ali, que são aqueles que acabam chamando mais a atenção, nessa questão da junção da área de reserva legal com a APP, questão dos quatro módulos eficazes e essa questão da compensação da reserva legal. O que eu gostaria de colocar para vocês é que, de uma forma ou de outra, uma instituição como a Embrapa Florestas tem que, de alguma forma, atuar, de acordo com a legislação, não poderia ser diferente, e temos buscado alternativas no sentido de viabilizar aquilo que a lei preconiza, obviamente, não se trata apenas de uma ação dos pesquisadores da Embrapa Floresta, mesmo porque existe uma rede de parcerias com as universidades, com os órgãos públicos, com as instituições privadas que permitem que tenhamos uma avaliação um pouco mais criteriosa, um pouco mais compartilhada com esses parceiros. E eu trouxe alguns pontos que julgamos fundamentais, para que a gente pense sobre o assunto.

(Pode passar, por favor.)

A primeira questão é sobre essa discussão da localização da reserva legal. Consideramos que ela deveria priorizar as áreas frágeis, porque, se tivermos preocupações com a recarga hidrológica, com a proteção do solo, para garantir essa biodiversidade e esses fluxos gênicos – observamos na apresentação que foi feita agora, inclusive com a questão do vídeo – são áreas apropriadas pela agricultura e que têm que ser áreas agricultáveis, e áreas que, muitas vezes, se tornam improdutivas ao longo do tempo e que poderiam perfeitamente ser incorporadas ao setor preservacionistas, vamos dizer assim, e transformar isso num custo-benefício máximo.

Se considerarmos a questão da exploração dessas áreas frágeis, estaremos, de uma certa forma, preservando tanto o potencial de produção, como também a questão da proteção ambiental, inclusive com relação à questão dos fluxos gênicos. A questão da biodiversidade também é um outro ponto que merece uma discussão um pouco mais racional dentro de um país. E aí consideramos muito a questão da exploração que já ocorreu nas regiões Sul, Sudeste, podemos incluir até a Centro-Oeste, discutir sobre a biodiversidade



que queremos preservar, porque, se já houve uma ação do homem em cima, obviamente, sabemos que essa biodiversidade, de uma forma ou de outra, já está alterada.

(Pode passar, por favor.)

Na verdade, isso é um exemplo hipotético de uma área com declive onde poderíamos perfeitamente estabelecer áreas de produção. As áreas na maior encosta poderiam estar reservadas para a questão da reserva legal – a área de maior declive –, protegida inclusive por sistemas agroflorestais ou para a integração lavoura, pecuária e floresta. E aquelas outras áreas seriam de uso alternativo para a agricultura ou para a pecuária. E teríamos aí a questão do estabelecimento das APPs, considerando também o fluxo gênico, a questão da fauna, mas gostaríamos que fossem incluídas nas preocupações exatamente a função e a capacidade de filtro dessas áreas de preservação permanente, no sentido de que não tivéssemos ou minimizássemos a questão da contaminação da água do rio.

E, aí, nessas áreas frágeis, estaríamos considerando apenas alguns dos fatores que seria a profundidade do solo, a textura e a declividade. Por quê? Numa questão dessa, de abastecimento do lençol freático, ela se dá exatamente pela encosta, muito mais, às vezes, do que pelo topo do morro. Então, se tivermos ali uma condição de fazer um abastecimento desse lençol freático com uma área protegida, estaríamos tendo a proteção do solo com a presença da água. A consequência disso seria a presença da vegetação e, consequentemente, favoreceríamos uma questão do aparecimento ou da proteção da biodiversidade.

(Pode passar, por favor.)

Uma outra questão que está sendo discutida é essa da compensação da reserva legal. Quando falamos em compensação, normalmente vem o sistema: se não posso plantar aqui, quero plantar isso em outro lugar. E na pesquisa na Embrapa, defendemos que essa compensação deveria considerar a mesma unidade fitogeográfica. Por quê? Primeiro, porque o ecossistema não é uma entidade cartográfica, não existe uma delimitação, por exemplo, para a área do cerrado; existe uma estimativa numa escala de mapa de um para um milhão, e a gente sabe que isso não representa muito a questão das divisas. A microbacia da forma como está colocada é uma área inexpressiva para a gente considerar uma questão de compensação. No caso de ter que usar uma questão ligada à bacia hidrográfica seria o mais correto, mas a nossa porta mesmo seria em cima das unidades fitogeográficas.

(Pode passar, por favor.)

Pegamos, por exemplo, apenas a bacia do rio Iguaçu, no Paraná, onde nós temos desde próximo à nascente, na Serra do Mar, até Foz do Iguaçu, numa colocação próxima da cidade de Foz do Iguaçu.



É uma região onde temos mudanças climáticas e mudanças de ocorrências de espécies das mais variadas em função de temperaturas, áreas de geadas intensas, áreas de temperaturas mais quentes e áreas de temperaturas mais amenas. Temos umas que estão ligadas a solo, temos áreas de campos gerais, com solos arenosos e rasos, e áreas com solos mais profundos, próximas da região de Cascavel. Então, a compensação dentro desse ambiente não poderia ser de a para b; ele teria ser de a para a ou de b para b, com relação à compensação.

(Pode passar, por favor.)

Quando se fala em reserva legal, nós avaliamos isso muito pelo lado da obrigatoriedade da lei. Se nós temos uma lei que define uma questão de reserva legal, é função não só da Embrapa Florestas de achar alternativas que viabilizem essas áreas, não encarando isso como uma perda, uma perda de área, uma perda de produtividade. No caso, o exemplo que vou colocar para vocês é admitindo-se o uso de espécies exóticas como pioneira. Nós temos um exemplo, um trabalho que foi feito no Paraná, nas propriedades familiares, utilizando-se mão de obra específica, mão de obra familiar. Nós tivemos um custo de implantação na ordem de R\$3 mil por hectare, sendo que o valor repassado pelo projeto não foi um valor em espécie; nós transferimos esse valor em insumo, computando também a hora esse produtor. Isso deu uma geração de renda em torno de R\$1.213,00 por hectare por ano por produtor. O nosso trabalho não está atrelado a uma perda de área, a uma perda de produtividade. Isso porque, se a gente for considerar a matriz energética brasileira, 11,4% são derivados da madeira. E os plantios florestais que existem hoje, tanto para abastecimento da siderurgia ou termelétricas, eles conseguem abastecer apenas 50% dessa demanda. Então, é uma conta simples. Se 11,4% derivam da madeira e os plantios florestais atendem apenas 50% dessa matriz, os outros 50%, obrigatoriamente, saem das florestas nativas. Então, é uma conta muito simples de ser feita. Com a utilização dessas exóticas para estabelecimento dessa reserva legal, nós estaríamos aí num mercado energético pronto para ser abastecido. E, quando eu falo energético, estou falando inclusive da questão da secagem de grãos, que é muito utilizada pelas empresas, inclusive pelas cooperativas da rede da Ocepar.

(Pode passar, por favor.)

Eu tenho alguns exemplos para ilustrar isso. Quando nós temos o plantio de espécies nativas puras – esse primeiro quadro com esse capim –, o custo de manutenção para o estabelecimento dessa vegetação nativa é muito alto em função do crescimento lento que a maioria das espécies nativas tem.

Nós também corremos um risco – nesse quadro debaixo – de estabelecimento de plantios com espécies nativas que por competição de luz ou por competição de raízes ou mesmo a formação de camadas de folhas, eles acabam inibindo o aparecimento espontâneo da vegetação. No caso do plantio



de eucaliptos manejados de uma forma a permitir que a entrada de luz aconteça de forma precoce, nós temos um exemplo muito interessante do restabelecimento de florestas nativas sob a proteção desses eucaliptos. Essas nativas foram plantadas, alguns modelos, mas o nível de regeneração natural foi bastante alto. De forma que, no que resta, cabe à engenharia florestal aplicar métodos de manejo que promovam uma degradação menor no momento da exploração. Então, são modelos que estão em desenvolvimento no Estado do Paraná, mas que podem perfeitamente ser extrapolados para outras regiões.

(Pode passar, por favor.)

Um outro ponto que eu gostaria de trazer para a mesa de discussão é a questão do insumo semente. Se nós fizermos uma conta da quantidade diária de reserva legal e APP que o Brasil precisa restaurar, nós vamos chegar à conclusão de que isso vai ser um trabalho extremamente árduo, porque nós não temos sementes em quantidade suficiente para repor essa área toda.

Além do mais, nós temos alguns entraves na legislação que, no meu ponto de vista, é até uma lei que foi colocada com uma boa intenção, para evitar exatamente a questão da biopirataria, mas ela traz alguns entraves, porque restringe o uso de áreas de florestas nativas que estão em áreas de preservação, como o banco de sementes. Não que restrinja a coleta, mas ela restringe por uma série de processos burocráticos que inviabilizam a questão das coletas. E nós ainda temos casos, que são pesquisadores que podem estar transportando sementes e estar sob o risco de serem contemplados na lei, e isso pode dar cadeia com certeza.

Esse sistema poderia ser muito bem disponibilizado na formação de áreas de produção de sementes colocadas à disposição dessas áreas para recuperação. Além do que, existe uma questão de um contrato a ser efetuado com os proprietários, que prevê, inclusive, ganhos futuros sobre o uso dessa semente.

Então, eu absolutamente não me coloco contra a questão da lei, mas acho que tem que haver um certo discernimento daquilo que tem que ser utilizado e tem que ser feito em prol de um processo de restauração, de uso para o País, e aquele que é feito meramente com especulação comercial e normalmente feito para fora do País.

(Pode passar, por favor.)

Eu gostaria de destacar essa questão do programa de recuperação ambiental, que está previsto nessa lei que está tramitando e que foi incluído no substitutivo. É uma iniciativa que permite o comprometimento dos produtores com a recuperação do ambiente e que considera a temporalidade. Muitas vezes temos que fazer a recuperação de área e, dependendo do tamanho dessa área, dependendo do custo, isso inviabiliza, mas, se o produtor puder ter uma temporalidade nessa recuperação, eu tenho certeza, como vimos no



depoimento, de que a maioria dos produtores que têm água e que têm solo fazem de tudo para preservá-los, porque é um verdadeiro tiro no pé se eles não o fizerem.

Esse processo incluído pode resultar em custos mais baixos, uma vez que permitam também o uso das exóticas ou de espécies de rápido crescimento como balizadores do crescimento de outras. Mas existe uma necessidade muito grande de um amplo programa de pesquisa e de desenvolvimento e de transferência de tecnologia, principalmente no treinamento de multiplicadores e dos produtores rurais, porque, muitas vezes, a interpretação do plantio de árvores é, mais ou menos, do tipo planta, vira as costas e não volta, e a gente sabe que não é bem assim. O plantio de árvores exige cuidados, como qualquer produto agrícola, e, se não for bem cuidado, evidentemente não teríamos resultado de crescimento e, aí, tanto pelo lado ambiental quanto pelo lado comercial, nós estaríamos prejudicados.

Eu acho que eram essas as preocupações que eu tinha a colocar para a gente poder debater. Quero dizer que, de muitas dessas tecnologias, nós já temos modelos que podem ser discutidos e aplicados para outras regiões.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Dr. Helton.

Eu tenho uma pergunta, antes de nós seguirmos o nosso debate, com relação às florestas brasileiras. Existe algum estudo feito pela Embrapa no sentido de que as florestas devam ser desbastadas ao longo do tempo, para produzir mais oxigênio ou, intocadas, elas produzem mais oxigênio? Existe uma tese em que as árvores, quando atingem determinado tempo de vida, deveriam ser extraídas da floresta, para que várias outras árvores possam surgir no seu lugar e isso venha a fazer com que a floresta produza mais oxigênio. Existe algum estudo nesse sentido, Dr. Helton?

O SR. HELTON DAMIN DA SILVA – Existe. É óbvio que o manejo florestal preconiza exatamente isso, a retirada de indivíduos maduros para que possa oportunizar o aparecimento de outros. Se a gente prestar atenção, a própria natureza faz isso. Quando uma árvore morre e cai, ela abre um espaço, e esse espaço é ocupado por outras.

Nós, da categoria dos engenheiros florestais, defendemos que, mesmo nas condições de manejo, tem que haver certo cuidado com a floresta, certa condução desses indivíduos para que essa floresta seja sadia.

Nós temos exemplo, inclusive, de recuperação, de enriquecimento de áreas de capoeira na região Amazônica, um trabalho feito pela unidade do Cepatur, que fica localizada em Belém, onde o rendimento obtido nas árvores que foram plantadas sobre o enriquecimento é maior do que aquele preconizado no simples deixar da floresta.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Quando uma árvore cai, ela morreu. A árvore morreu, ela fica sem nenhuma utilização.



Essa árvore está lá, não tem mais utilidade, deve estar oca por dentro e já não tem mais utilidade nenhuma. O fato de a madeira estar pronta para ser utilizada, a árvore como madeira, traria uma renda para os produtores ou para a Nação brasileira, vamos dizer assim, em vez de deixarmos que a árvore caia, perdendo a vida, e isso faz com que nós possamos produzir mais oxigênio também. É fato?

O SR. HELTON DAMIN DA SILVA – Com o fato de se ter árvores em crescimento, até o ciclo da água se completa com maior velocidade. Agora, a discussão da floresta como fonte de riqueza não está sendo posta só no Brasil, mas em todos os países da Europa. Talvez a primeira renda *per capita* dos produtores tenha sido exatamente a produção de madeira. Se a gente for analisar a exploração de madeira que foi feita no Paraná, foi feita exatamente obtendo madeira e rentabilidade. Então, com o que nós não concordamos muito é com a exploração que é colocada de uma forma predatória.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Desordenada, evidente.

O SR. HELTON DAMIN DA SILVA – Então, acho que temos um investimento muito forte a fazer na orientação do manejo adequado, para que a gente possa ter uma exploração adequada.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – O ponto a que queria chegar é o seguinte: nós não podemos deixar as reservas intocáveis. Isso não traz nenhum benefício à humanidade, nem mesmo em produção de oxigênio. Esse é o ponto. Nós podemos muito bem extrair as riquezas que as florestas têm. Mesmo cortando as madeiras no ponto de serem cortadas, assim mesmo, vamos produzir mais oxigênio do que deixá-las morrer, não tendo nenhum aproveitamento e demorando ainda mais para que o ciclo de renovação da floresta aconteça. Esse é o ponto.

Agradeço as suas colocações, Dr. Helton, avisando às pessoas que nos acompanham, através da TV Senado e da Rádio Senado, e que queiram participar do nosso debate que podem fazê-lo por meio da Internet, pelo endereço www.senado.gov.br/alosenado, pelo [twitter@alosenado](https://twitter.com/alosenado) e pelo telefone 0800-612211.

Passo a palavra, agora, ao Dr. Agostinho Senem, Secretário Executivo da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí, também agradecendo a sua presença conosco nesta tarde de sexta-feira.

O SR. AGOSTINHO SENEM – Boa tarde.

Senador, obrigado pelo convite. Quero cumprimentar os membros da Mesa, a assembleia e, em especial, o Prof. João de Deus, que é Diretor de Floresta do Ministério do Meio Ambiente; o Wilgold, assessor técnico; e a Miriam, pesquisadora do meio ambiente, que estão presentes e me acompanhando.



Fui convidado, Senador, por esta Comissão, para fazer uma apresentação do que nós temos feito em detrimento da reserva legal, da obrigatoriedade dos nossos agricultores. Vem muito também em cima dos princípios que o doutor da Embrapa apresentou. Temos uma região bastante colonizada com muitos agricultores, e um dos princípios da instituição Amavi, que é a Associação dos Municípios que congrega 28 Municípios, nós técnicos tínhamos uma grande preocupação: ao fazer a reserva legal na região, com 41 mil propriedades rurais que precisavam ser feitas, com cada um fazendo da sua forma ou o seu polígono, nós iríamos ter 41 mil ilhas; elas não eram conexas, e isso era um preocupação. A outra preocupação era a de que estamos numa região das nascentes do Vale do Itajaí, e há um rio que corta pelo centro e escoa no Oceano Atlântico que é muito famoso pelas enchentes. A grande preocupação era exatamente porque lá vivem cerca de 2 milhões de pessoas e tem uma agroindústria forte.

Outra grande preocupação também era com relação à recarga de água: como nós faríamos se deixássemos as coisas acontecerem. Inicialmente tinha esse princípio. Fazer como, de forma isolada como se está fazendo o modelo Brasil afora? Não era o interesse.

Então tínhamos que ter uma visão mais macro para construir esses corredores ecológicos, para manter essa biodiversidade. Para isso nós procuramos, o Ministério do Meio Ambiente, com uma parceria, fornecimento de imagens. Através de imagens de satélites, nós poderíamos ter a visão do que estava sendo construído. E a gente ia começar a construir esses mosaicos, esses corredores ecológicos e manter as áreas de recarga. Então a gente procurou fazer isso e eu vou apresentar para vocês. Eu quero que passem ali para demonstrar aquilo que a gente fez lá no Alto Vale do Itajaí.

A concepção é obrigação legal. A estrutura inicial prevista era de 21 mil pequenas propriedades, mas fomos verificar e descobrimos que tínhamos 41 mil pequenas propriedades. Como eu falei, essas propriedades, se feitas de forma isolada, se feita a reserva legal, seriam 41 mil ilhas desconexas. Então foi feito um processo de conectividade, essa era a proposta, para manter esses objetivos que o professor aqui colocou numa das teses. No meu entendimento, nós tínhamos essa concepção. E também a da construção dos corredores ecológicos, porque, na verdade, temos estudos em matéria de teses de doutorado. Foram feitos levantamentos na região por professores do Vale e na Universidade Federal de Santa Catarina que mostraram que nós tínhamos a cobertura florestal, mas geneticamente ela está definhando, porque, na verdade, é preciso também cuidar desses corredores. E a multiplicação é nesse sentido.

(Pode passar, por favor.)

Eu trouxe essa imagem aí para vocês terem aqui uma visão do que é a característica de um Município. Esse é um Município da nossa região, Dona Ema, não deram *zoom*, mas, por essa imagem de satélite, vocês podem ver



que, em pequenas propriedades, a região é retalhada. Lá naquela parte da cor verde, vocês podem observar que a gente começa montando os mosaicos de formação do corredor ecológico dentro do que nós preconizamos. Então essa é uma realidade em toda a nossa região lá do Vale do Itajaí. Aqui vocês podem observar os corredores ecológicos e essas são, na verdade, matas existentes. Tudo isso é só para falar para vocês que, no Alto Vale do Itajaí, a partir das legislações, os agricultores já tinham isto como cultura, Senador: que nós não precisamos, no contexto geral, fazer reconstituição alguma. Nós temos até, em muitos Municípios, excedentes de vegetação nativa. Essa é uma característica. A população da região tinha esse cuidado, o agricultor tinha esse cuidado de manter a sua reserva antes mesmo da lei. Já se tinha esse conceito na região de reserva legal.

Então, na verdade, praticamente não precisamos fazer reconstituição. Há Município que tem 60% de cobertura vegetal nativa. É um patrimônio da humanidade que está lá e um patrimônio cultural. Especialmente na cabeça dos nossos agricultores, não é preciso fazer guerra com eles para fazer a reserva legal. Eles querem fazer reservas legais, sim, e isso nós não podemos deixar perder, porque é um patrimônio nosso, da região, do povo daquela região, porque entendem que o meio ambiente tem que ser preservado, até porque as enchentes do Vale do Itajaí foram catastróficas e isso nós temos que manter também como área de recarga, porque se assim não fizerem, com certeza haverá devastação nas cidades, as jusantes serão devastadas, porque nós estamos, desde 700 metros de altitude até o mar, numa distância de cento e poucos quilômetros. Vai ser uma devastação. Então nós temos que ter essa preocupação.

A necessidade era de ter uma imagem com boa resolução. Por isso nós firmamos um convênio com o Ministério do Meio Ambiente. E é bom falar aqui que não existiu a troca de dinheiro. A instituição não é poderosa. É mantida com custeio, mas há boa vontade técnica e, junto com os técnicos do Ministério que acreditaram na proposta que nós poderíamos fazer a reserva legal dentro do projeto tecnológico, usando imagens de satélites, usando softwares, não precisando ir a campo, o Ministério acreditou, nos visitou e viu a capacidade tecnológica da instituição de fazer isso aí. Então era necessário ter a imagem, e nós não tínhamos dinheiro para adquiri-la. Então foi feito um convênio de cooperação. Tivemos uma oferta de auxílio do governo alemão, mas mais de apoio e sem grande preocupação.

Eu acho que quem tem alguma colocação aí... Algumas imagens a gente depois precisava ver na mudança da apresentação. Eu queria mostrar para vocês onde fica o Alto Vale do Itajaí.

O Vale do Itajaí, essa nossa região, fica na região central do Estado de Santa Catarina. Nós temos 28 Municípios sob a jurisdição da Amavi. Então é importante dizer para vocês que nós estivemos aqui, fizemos um



convênio com a Fátima para resolver o problema da homologação. Como vocês todos sabem, a homologação das áreas da reserva legal precisa passar pelo órgão ambiental e nós tivemos aqui, é importante falar isso, uma grande aceitação da Fátima, do órgão de Santa Catarina, com a compreensão de passar para a instituição a delegação de competência para fazer as homologações, tendo em vista que ela tinha o projeto de demarcação de reserva legal em processo de conectividade e formando, é verdade, verdadeiros corredores.

Então nós recebemos essa competência e firmamos convênio com as prefeituras da região, que são o balcão de atendimento. Também outra necessidade para a qual foi firmado, foi buscado o entendimento, é lógico.

A instituição tem como seu conselho a assembleia, os prefeitos. E os prefeitos entenderam plenamente. Nós não temos nenhuma objeção política de qualquer prefeito de fazer reserva legal. Todos estão integrados para fazê-la.

O que eles fizeram, o que estão fazendo? Transformando essa obrigação legal de cumprimento dos agricultores e tirando um proveito até político-institucional. Estão apoiando e, nos balcões de atendimento das prefeituras, estão atendendo os pequenos agricultores. Então não tem objeção de prefeito. Até tem prefeito – no início, nós tínhamos problemas tecnológicos, algumas coisas que não estavam resolvidas – que fazia pressão, porque queria fazer a reserva legal dos seus municípios. Então não temos esse problema, Senador, não temos esse problema. É muito importante essa visão do administrador público, entendendo que o foco meio ambiente, o foco vida é o mais importante.

Há também a necessidade de facilitarmos o registro do imóvel. Então eu vou mostrar na sequência que o termo de averbação da reserva legal não é digitado no cartório. Nós temos uma cooperação com o cartórios, eles têm acesso ao sistema que é web. Eles acessam o termo que o próprio sistema gera. Ao fazer isso, na elaboração, o sistema gera o termo e o cartório simplesmente faz uma importação dentro do registro do cartório.

Então nós tivemos todos esses entendimentos, todas essas parcerias para tornar o processo simples, para acabar com aquele discurso de que fazer reserva legal no País é difícil. Não, não é difícil. Em média, vamos fazer reserva legal – estamos fazendo um processo – e não vai levar mais do que 20 minutos de cada pequeno agricultor, já com a sua homologação. Vinte minutos o atendimento da Prefeitura, e ele recebe a sua homologação. Depois a gente vai mostrar aqui se é possível fazer. Então, todas essas necessidades que foram feitas.

(Pode passar, por favor.)

Esse é fluxo de trabalho.

Nesse momento aqui, a associação dos Municípios faz o tratamento das imagens, coloca as áreas da APP, coloca o sistema viário, faz



ortorretificação, faz o georreferenciamento da imagem, o calibramento da imagem. Só para vocês terem uma idéia da precisão, numa linha de 10 quilômetros, a margem de erro é de apenas seis milímetros de erro, na demarcação no balcão de atendimento que media campo. Então, todo esse calibramento é feito na instituição. Quem atende o agricultor é o balcão de atendimento da prefeitura, que faz a identificação do agricultor, o cadastro e, lógico, dentro da tecnologia web, isso é feito já dentro do sistema da instituição. O sistema está feito, configurado, parametrizado para fazer a reserva legal. Aqui eles fazem a identificação, definem os perímetros, os polígonos, uso do solo, enfim, fica encaminhado aqui dentro. O sistema, num segundo e meio depois de ter completado a informação, encaminhado, digitado a informação, num segundo e meio também, ele processa e já faz a homologação, só que a gente espera de dois a cinco minutos para homologá-lo e para dar o *start* final. O tempo que técnico olha, compara se o polígono foi feito, se está sendo construído e se a reserva legal está em cima da área de cobertura. Só para ver se está sendo construído o corredor ecológico dentro daquele princípio. Ele terminou isso daí, viu que está o.k., ele dá o seu aval, e o sistema já emite impresso, já no computador do Município, lá onde agricultor está esperando, nesse exato momento. Imprime o processo e o agricultor assina, leva para o registro de imóveis; o registro de imóveis olha o processo que o agricultor assinou e faz o *download*, entra no sistema e já copia o termo de averbação da reserva legal daquela inscrição, daquela matrícula. Então, o processo se completa. Esse é o fluxo de trabalho via web, via tecnologia digital.

(Pode passar, por favor.)

Temos o ambiente de trabalho – já falei do ambiente de trabalho na Prefeitura, onde se atende o agricultor. Outro ambiente de trabalho da ferramenta é o órgão homologador, em que se verificam as condições que acabei de mostrar. E aí o outro ambiente de registro de imóveis que faz a pesquisa, copia, faz o termo de averbação, já incorporando a matrícula.

(Pode passar, por favor.)

Esse aqui é um exemplo de uma reserva legal feita, um polígono feito; aqui fica a reserva legal. O agricultor esteve no balcão de atendimento da prefeitura, identificou as linhas das extremas do seu imóvel, e o técnico fez o polígono, que é esse polígono com as características que a lei exige, com os *layers* – depois a gente pode ver os *layers* que esse imóvel tem. É importante dizer que há inúmeros *layers* ali que podem ser identificados e verificados. Na verdade, o que adianta fazer a reserva legal, exigência legal, se não há controle, Senador, da gestão das reservas legais do País e das regiões? E tudo isso fica aqui, tudo é eletrônico, fica num banco de dados para que os órgãos ambientais passem a fiscalizar. Não adianta ir verificar. Inclusive, ele tem os *layers* da área de recomposição, de que o senhor falou, para ver se está sendo feita a recomposição, enfim, todas essas necessidades da demarcação e a tecnologia



para fazer a gestão também nas áreas, lógico, área de APP, área da reserva legal.

(Pode passar, por favor.)

Esse aqui é exatamente a reserva daquele imóvel, a certidão que passou no cartório. Aqui, o termo de averbação da reserva legal, que é feito aqui, é copiado do sistema – a gente vai ver em seguida –, com as coordenadas geográficas. É importante dizer que o sistema controla, não há sobreposição de área e não há sobreposição de reserva legal. Ele faz os controles, todos os controles de erro que possivelmente podem haver; o sistema, se muitas vezes digitado, ele diz que ali não é possível fazer reserva legal. É possível fazer o controle das áreas de compensação que a lei permite dentro da bacia, ou em outras áreas. As áreas de compensação do imóvel que não têm a sua cobertura vegetal querem fazer num outro imóvel, é possível; o sistema também controla essas questões aí. Então aqui está uma amostra real do que a gente faz no sistema.

Falei dos *layers*; os *layers* são esses aqui. Depois é possível verificar a cada um a área de cada *layer* que está aqui. O próprio sistema construído calcula a área da reserva legal e tem o controle disso aí para não haver margem de erro, tudo feito de forma eletrônica.

(Pode passar, por favor.)

O custo do projeto. Inicialmente, aqui estaria gastando cada agricultor, cada pequeno agricultor, em média, estaria gastando R\$1,5 mil. Então nós definimos como um alcance do projeto econômico, e eles estariam evitando gastar em torno de R\$61 milhões.

Qual é a importância disso?

O banco de dados cadastrais eletrônico serve para o Poder Público fazer o controle e o País também. Daqui para frente, quem usar determinadas tecnologias fazer.

Há o discurso de que está difícil de fazer. Não está difícil de fazer, não. É só ter vontade política e mais ainda: o Poder Público investir um pouco em imagens, em recursos públicos, Senador, para poder fazer com que as prefeituras desçam o degrau e todos se unam numa causa, para passar o País a limpo de uma vez por todas, nessas questões ambientais, e demarcar. Porque se não demarcar, não fixar, as pessoas vão entrando, vão indo, vão indo e as coisas não se configuram. Então, deve-se alocar recursos. O Ministério do Meio Ambiente teve grande dificuldade de nos atender. Era uma luta. Foi muito mais uma vontade pessoal para as coisas acontecerem, nem troca de recursos financeiros, não houve recursos financeiros no projeto.

Esses aqui são os Municípios associados do projeto nessa localização do Estado de Santa Catarina. São todos esses 28 Municípios que estão integrados nesse projeto eletrônico de Santa Catarina.

(Pode passar, por favor.)



As pequenas propriedades em Santa Catarina, na região, em média, eram lotes, na colonização, na origem, no nascimento das propriedades, de 25 hectares na sua média. E a gente deu um *zoom* aqui para vocês verem que os lotes aqui foram divididos e que, depois, foram passando de pai para filho e se faz a divisão.

Aqui são os recursos hídricos da região. Esta é uma mostra de uma situação em que há pouca coisa a fazer – área de APP aqui é pouca coisa – e não vai inviabilizar também o uso da pequena propriedade. É importante dizer que há um ou outro Município onde pode ocorrer dificuldade. Agora, um país do tamanho do Brasil dizer que um ou outro agricultor não pode ser auxiliado em função de que ele tevê limitações em função da área da APP, aí é complicado, aí fica difícil de discutir.

(Pode passar, por favor.)

Esse aí é o sistema, é o fluxo de trabalho, esse é o cartório. Então, o alcance social do projeto, o poder público, o ganho ambiental da diversidade, através de corredores ecológicos, a área de recarga, a perenidade dos nossos recursos hídricos. Também é importante definir a reserva legal, as áreas de recarga. A minimização das enchentes, se nós não tivermos áreas de recarga. Aqui já foi falado sobre a importância de ter as áreas de recarga. As enchentes do vale com certeza serão mais desastrosas. A possibilidade de ajudar outras regiões para fazer com que a reserva legal seja feita no País.

Isso aqui foi uma foto que eu tirei, que foi tirada agora, no dia 10/08, quer dizer, anteontem. Foi tirada essa foto. Aqui é uma área em recuperação, o rio é logo atrás. Aqui, a cidade de Rio do Sul, a área de APP tomada. O rio toma mesmo o Vale do Itajaí; toma, inunda e causa prejuízo. Muitas vezes essas coisas têm que ser definidas de vez, porque, lá, o que acontece? Se o poder público... Cada vez que é abatido por um temporal, o poder público tem que sacar as famílias, tirar, alojar. Não sei o quê, não sei o quê.

Então, são áreas de APP, são áreas que a natureza vai lá e toma e causa prejuízo. Isso aqui, lá no fundo, são áreas de arrozeiras, de rizicultura. Aqui é o município de Agronômica, campeão mundial de produtividade. Tem esses problemas, realmente tem esses problemas.

É só para vocês verem que não cuidar do meio ambiente começa a trazer prejuízos também.

(Pode passar, por favor.)

Isso aqui é uma situação já, eu fico muito agradecido, em que nas encostas tem preservação. Eu gostaria só de mostrar rapidamente para vocês então a tecnologia, para nós entrarmos, ficarmos *on line*, no ar, onde está o provedor, para vermos como é que isso acontece na prática.

Aqui nós estamos já em web, eu gostaria que você clicasse aqui em homologados, processos homologados, digitasse a senha. Aqui nós estamos



na web. O sistema, todo esse sistema é o ambiente de trabalho, eu só vou entrar ali na senha, no ambiente do homologador, para que vocês...

Buscar aquela propriedade. Você desce um pouco mais. Rio do Sul. É o Protocolo nº 1, você procura o Protocolo nº 1, aqui abaixo. Clica aqui em cima dessa arvorezinha. Aquele polígono está aqui, com as áreas já calculadas. Aquele polígono é o polígono que vimos lá. (Pode subir um pouco mais e clicar aqui nesta seta, que ele vai gerar o processo.) Ele gerou o processo, aquele processo que é levado ao cartório. Ele gerou o processo. Esse é o processo que é assinado pelo agricultor e levado ao cartório. Esse é aquele efetivo processo que foi levado ao cartório para fazer aquela homologação da reserva legal. Eu preciso mostrar alguma coisa para os senhores aqui.

Esse aqui é um termo que o sistema gerou, o termo da reserva legal que vai caracterizar a área dos 20% desse imóvel. Esse é o termo que o cartório, que o registro de imóveis vai extrair para fazer *ctrl c, ctrl v* e jogar na matrícula.

O importante é vocês observarem que aqui está a assinatura digital da homologação do processo e, aqui, os códigos de verificação. Se vocês olharem esse código e esse protocolo de digitação no *site* da instituição, vocês podem entrar só com esse código de verificação e ver a publicação desse processo, que é a autenticação feita pelo órgão homologador.

Em muitos locais do País leva até sessenta, setenta dias para fazer a homologação. Um processo desse, sendo digitada bem rápido a informação, cadastrado o agricultor e feito um polígono pela instituição, ele não leva mais que vinte minutos. Para fazer a homologação é no máximo cinco minutos. É só para ver se ele está na formação do corredor ecológico. Tudo isso está parametrizado e construído. Temos feito as tecnologias, estamos fazendo dentro dessa ferramenta e queríamos mostrar.

Agradecemos a assessoria do seu gabinete por este convite para mostrar aqui, no Senado Federal, que não é difícil de fazer a reserva legal.

É isso, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Sr. Agostinho.

Para isso, os 28 Municípios estão com todas as suas áreas já mapeadas e estão com seus agricultores todos cadastrados?

O SR. AGOSTINHO SENEM – Eles já têm as suas imagens de satélite georreferenciada e o técnico...

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Área por área, lote por lote, dono por dono?

O SR. AGOSTINHO SENEM – Sim. O processo: o agricultor senta-se à frente do técnico do Município que foi treinado e identifica o seu imóvel, faz o polígono e, com a cópia da matrícula, preenchem-se os documentos, formaliza o cadastro, fica com ele o cadastro pronto e é imediatamente feito esse



procedimento. O importante não é só o alcance social, de atender os pequenos agricultores; é porque fica também o cadastro.

É importante falar aqui que esses processos na nossa região, independente da condição do produtor, se ele é produtor ou não, nos processos de reserva legal, esses procedimentos são feitos de forma gratuita, não há custo para ninguém. Por quê?

O entendimento que a instituição e os Prefeitos discutiram lá e a gente até levou para o Ministério deu o entendimento de que, se o indivíduo disponibiliza parte do seu patrimônio para o bem da humanidade, por que cobrar? Para que ter órgãos para cobrar? Para que haver responsabilidade técnica? Para que essas coisas todas que só dificultam a vida das pessoas que querem contribuir?

A questão ambiental, a questão da vida é uma coisa em que cada um que quer contribuir tem que deixar de contribuir de forma gratuita, e mais ainda os poderes públicos. O Poder Público no País tem que investir e disponibilizar recursos, sim, para a área do meio ambiente. Não é fazer de conta; é pegar e fazer.

Aí está a nossa ideia, com o apoio institucional do Ministério do Meio Ambiente. Apresentamos as propostas e fomos apoiados. Em muitos momentos, foi difícil construir a tecnologia. Tudo é tecnologia livre, e todo esse mecanismo teve de ser construído. A Fátima foi quem delegou; não é cobrada taxa alguma de homologação, Senador. Não é cobrado nada. É de forma gratuita, porque isso facilita o processo. Então, é por isso que os nossos agricultores querem fazer.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito bem. Mas em que momento foi feito esse mapeamento? Ele é feito gradativamente?

O SR. AGOSTINHO SENEM – Ele é feito gradativamente.

Há um ícone ali, há um mapa eletrônico, não a imagem, mas um mapa eletrônico de cada Município. Cada vez que o sistema, cada vez que é homologada uma reserva legal, o sistema joga em cima do mapa do Município, que vai...

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Vai crescendo o mapa?

O SR. AGOSTINHO SENEM – O mapa já é feito, vai montando o xadrez, o mosaico das propriedades e dos corredores ecológicos.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO) – Então é feito individualmente por cada proprietário?

O SR. AGOSTINHO SENEM – Individualmente.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Com o apoio da prefeitura, com o custo da prefeitura e do Ministério do Meio Ambiente, pelo que entendi?



O SR. AGOSTINHO SENEM – É; na verdade, o Ministério nos auxiliou em alguns recursos de capacitação, imagens e o Município disponibilizou o técnico e o balcão de atendimento; a prefeitura disponibilizou o técnico, a instituição gerou a tecnologia, geramos a tecnologia e damos o treinamento aos técnicos. É a facilidade de fazermos reserva legal.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Vimos que são 28 Municípios que fazem parte desse programa. Eu diria que é um terço do Estado de Santa Catarina, talvez menos. Menos? Quinze por cento?

O SR. AGOSTINHO SENEM – Menos. Dez por cento; praticamente dez por cento. Em torno de 4% do território do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Ah, em torno de 4% do território do Estado.

O SR. AGOSTINHO SENEM – Do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Com tendência de aumentar?

O SR. AGOSTINHO SENEM – Sim. Há interesse de outras associações de Municípios. Eu estive no oeste, com os prefeitos da região do Alto Uruguai, inclusive com a presença de vários técnicos da Embrapa. Eu estive esta semana, no momento em que recebi o convite para vir aqui, eu estava conversando com eles, e o interesse daquele região foi muito, muito forte, inclusive com depoimentos dos técnicos da Embrapa, que disseram que viam muita dificuldade de o Brasil fazer isso. E essa tecnologia começa a resolver o problema.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – O exemplo está aí.

O SR. AGOSTINHO SENEM – O exemplo está aí.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Fica então a sugestão para que o Ministério de Minas e Energia, juntamente com o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, possam disponibilizar essa tecnologia, para que os nossos prefeitos e também produtores rurais de todo o Brasil possam fazer, possam aderir a programas como esse, que vem facilitar e muito a vida do agricultor brasileiro, a vida da população brasileira. Meus cumprimentos, muito obrigado pela sua explanação. Realmente é um grande exemplo de cidadania das pessoas que moram nesses 28 Municípios do Estado de Santa Catarina.

Dr. Eliseu, antes de o senhor iniciar a sua palestra, preciso fazer uma colocação sobre um compromisso que tenho com a Embrapa com relação ao projeto de clones, que está aqui na Comissão de Agricultura. Nós já visitamos a Embrapa, onde se fazem os clones. E estamos trabalhando não apenas para aprovar aqui na Comissão de Agricultura, mas que sejam aprovados em todas as Comissões. Nós teremos mais duas Comissões a passar. Nós estamos trabalhando para que haja uma aprovação em um único dia, senão vamos



passar algum tempo nesta Comissão, depois em outra comissão, depois mais outra comissão, e aí poderão ir mais quatro, cinco, dois, seis anos, e nós não queremos isso. Assumi um compromisso com a Embrapa de aprovar isso o mais rápido possível, aprovar esse projeto, essa matéria o mais rápido possível. Estamos trabalhando para isso, já estamos em contato com as outras comissões, que é Ciência e Tecnologia e de Meio Ambiente. Vamos fazer uma votação única das três Comissões, para que possamos aprovar e liberar os técnicos da Embrapa para prosseguir com esse projeto tão importante dos clones animais.

Com a palavra agora o Dr. Eliseu Alves, assessor da Presidência da Embrapa brasileira. É um prazer tê-lo conosco aqui.

O SR. ELISEU ALVES – Obrigado Senador Acir. É uma honra para mim.

Quero primeiro salientar um ponto, o de que eu levo vantagem sobre o senhor. Eu nasci num tempo em que a agricultura brasileira não usava fertilizante, conheci automóvel quando eu tinha nove anos de idade. Eu sei por que o meu avô desmatava. Ele pegava um pedaço de terra, desmatava aquele pedaço de terra e plantava. Três anos depois, a fertilidade natural estava exaurida, ele cortava outro pedaço de terra. Assim ele foi fazendo na sua fazenda até chegar à conclusão, junto com um grupo muito grande de pessoas lá do sul de Minas, que já tinham acabado com as florestas de lá, que eles deviam ir para o Paraná e cortar o Paraná. (*Risos*)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – E assim aconteceu?

O SR. ELISEU ALVES – E assim aconteceu. E foram cortando o território brasileiro até nós termos essa agricultura que existe aqui. Então, grande parte do desflorestamento aqui, no Brasil, do corte, da derrubada das florestas foi exatamente consequência de nós não termos acesso a fertilizantes e não termos uma tecnologia que permitisse outra maneira de produzir que tem a forte característica de poupar a terra.

Eu queria mostrar o primeiro quadro.

Esse quadro que está aí mostra a área atual, que é de 2006 para pastagem ou 2008 para as culturas. Então, ali tem a área atual; tem aquele fator ali, que eu vou explicar rapidamente o que é que era; tem a área que seria necessária ou projetada se a produtividade da agricultura fosse mantida em 1970. Então, aquela área ali seria a área necessária se a produtividade da agricultura fosse mantida em 1970.

Então, como a área, no caso do algodão em caroço, é menor, houve uma economia de 7 milhões de hectares; em arroz, economia de 5 milhões de hectares; em cana, 2 milhões; em feijão, 5 milhões. Em pastagem, para não ficar lendo a tabela toda, 170 milhões; em soja, 31 milhões; 2 milhões, até chegar a uma área de 254 milhões.



Esse fator aqui é um fator muito simples. A gente mantém fixa a produtividade em 1970 – olha quanto é que foi produzida em 2008 –, divide um pelo outro e chega àquele fator ali. A gente poderia até ter uma explicação mais simples do que isso, mas eu não vou gastar tempo aqui, não.

Então, nós temos uma economia de 254 milhões de hectares como consequência da modernização da agricultura brasileira. Imagine que aquilo ali é maior que a área agricultável da região Amazônica. Nós teríamos que cortar uma parte grande da região Amazônica para poder obter esses 254 milhões adicionais, para ter a mesma produção de 2008 com a tecnologia de 1970. Veja o poder que a tecnologia tem!

Agora, eu gostaria de chamar a atenção para um ponto importante. Tecnologia não é uma coisa que acontece de graça. Essa tecnologia é consequência de grande investimento da sociedade brasileira, principalmente a partir do ano de 1970, 73, não só na Embrapa como também nas universidades, nos institutos de pesquisa. De forma que o Brasil, hoje, tem enorme capacidade de gerar conhecimento nos organismos de pesquisa, tanto aqueles do governo quanto aqueles da iniciativa particular, que estão cada vez mais entrando na pesquisa agrícola aqui, no Brasil, em consequência das leis que foram votadas aqui, nessa Casa, e lá, na Câmara dos Deputados.

Portanto, nós temos uma situação dessas. Agora, o ponto é o seguinte: essa questão do Código Florestal é uma questão clássica, de uma “briga” – entre aspas a palavra briga – da geração presente com a geração futura. Nós, que estamos defendendo os agricultores brasileiros, estamos defendendo a geração presente; os que estão defendendo o meio ambiente estão defendendo a geração futura. Só que eles estão falando em nome da geração futura que não está aqui. Então, o ponto nessa história toda, evidentemente, é o Congresso Nacional que vai balançar, ou balancear esse conflito. Não existe uma resposta científica, Senador, para essa questão. Não há nenhum cientista que pode dizer ao senhor que 20% é certo, que 80% é certo; não existe isso. Então, é um problema da sociedade brasileira. Se o Congresso Nacional optar por uma coisa ou por outra significa que a sociedade brasileira optou, procurando se informar da melhor maneira possível; entende?

Mas eu quero, de antemão, dizer que não tenho uma resposta científica para essas questões. Não há como o Congresso Nacional dizer “olha, os cientistas decidiram isso”. Os cientistas não decidiram isso; eles trouxeram informação para o Congresso Nacional, que, ouvindo a sociedade brasileira, ouvindo outros problemas – e eu vou trazer aqui um a mais –, tem que decidir na direção que mais convém ao Brasil, de acordo com o conhecimento que temos no dia de hoje. Afinal de contas, nenhum de nós aqui pousa de Deus, entende? Nós só sabemos, do dia de hoje, um pouco para frente. Quem sabe, uns cinco ou dez anos para frente?



Mas qual é o outro ponto que eu quero trazer para cá? O outro ponto que eu quero trazer é o seguinte: o Brasil, de acordo com o censo de 2006, tem 5,2 milhões de estabelecimentos, arredondando. Desses 5,2 milhões, 500 mil, aproximadamente, não declararam renda; não declararam renda nenhuma. E há 27 mil estabelecimentos, que produziram 51% da renda bruta – não é líquida – de toda a produção, inclusive de alto consumo, no censo de 2006. Vinte e sete mil estabelecimentos!

Então, é muito simples. Se não tivermos nenhuma preocupação com o meio ambiente, aliás, com os agricultores brasileiros, se quisermos encher as cidades de gente, vamos atormentar os agricultores, pagar um salário baixo para eles. Uma grande parte vai migrar para cá. O que vai restar? Vinte e sete mais vinte e sete são cinqüenta e quatro mil. Aí, 100% da produção brasileira é feita apenas com 54 mil estabelecimentos. E o que vamos fazer com os 5,2 milhões?

Então, quando a gente está discutindo essa questão do Código Florestal, não podemos ficar no meio ambiente só. Não podemos discutir o meio ambiente só, porque estamos criando ônus para a geração presente para benefício da geração futura. E esse ônus pode levar uma parte grande desse pessoal a chegar à conclusão de que todo mundo vive uma vida boa na cidade e que o pessoal do meio ambiente não amola aqui na cidade – amola um pouquinho, mas muito pouco, em relação aos outros lugares. De repente, as pessoas podem chegar à conclusão de que é melhor vir para a cidade. E já estão chegando!

Oitenta e quatro por cento dos brasileiros já vivem nas cidades. Mais ou menos, 93% dos habitantes do Sudeste moram nas cidades. Uma parte, mais de 80% dos habitantes do sul do País também moram. Oitenta e oito por cento dos habitantes do Centro-Oeste moram na cidade. Onde ainda há muita gente vivendo no meio rural é no Nordeste e Norte. O Nordeste abriga 47% de toda a população rural do Brasil; são 15 milhões de habitantes no Nordeste. A segunda região mais populosa no meio rural é o Sudeste, que tem seis milhões.

Então, fazendo uma conta grosseira, a gente poderia dizer que – quinze para seis são nove – há nove milhões de nordestinos em condições de colocar o pé na estrada e migrar. São nove milhões! Agora, esses nordestinos têm, mais ou menos, 1/3 da renda do Sul do País.

Eu costumo dizer, ouvi muito isso em congressos internacionais. Eu não sei se o Senador sabe, eu fui Presidente da Embrapa, fui Presidente da Codevasf. Viajei esse mundo inteiro, participei de muitos congressos, convivi com vários prêmios Nobel e todos eles disseram, várias vezes, em inúmeras conferências, que o maior inimigo do meio ambiente no meio rural é a pobreza da agricultura.

Então, na realidade, nós não podemos discutir Código Florestal sem prestar atenção na necessidade de nossos agricultores. Toda vez que



estamos criando ônus para os nossos agricultores, Sr. Senador, todos nesta Casa podem estar certos de que estaremos criando condições para, pelo menos, mais um agricultor migrar.

Se é objetivo da política econômica brasileira e da política social manter o homem do campo no meio rural, nós não podemos criar ônus para esse homem do meio rural. É claro que qualquer pessoa que tem um pouco de sensatez sabe que é importante preservar o meio ambiente. Mas a gente precisa ter cuidado, porque há direitos adquiridos e uma série de outras coisas. Essas coisas não podem ser feitas de um dia para a noite. De repente, nós não podemos transformar um grupo de agricultores em criminosos. Se nós vamos exigir deles que eles recuperem as áreas, que façam as transformações necessárias para ao bem-estar da sociedade, nós temos de fazer duas coisas: dar tempo, dar recurso e emprego também, porque aqueles que saírem da roça vão sair daqui.

Costumo dizer que o Brasil tem uma grande sorte. Vocês já imaginaram se o Brasil tivesse 1,3 bilhão de habitantes do jeito que China tem? Eu garanto que nós não estaríamos sentados aqui discutindo essa questão do meio ambiente. Eu garanto que não estaríamos discutindo. Então, nós temos uma população declinando rapidamente, temos uma população pequena para o tamanho do nosso território, mas temos, pelos meus cálculos, mais ou menos, de 11 a 12 milhões de pessoas que estão prontas para migrarem. Para o senhor ter uma ideia, de acordo com o censo de 2006, três milhões e setecentos mil estabelecimentos – notem: três milhões e setecentos mil estabelecimentos – produziram só 4% da renda bruta do ano de 2006. E produziram quanto por mês? Meio salário mínimo por mês. Estes três milhões e setecentos mil, tendo por base três habitantes por estabelecimento, são mais ou menos 11 milhões de pessoas que estão lá em condições. Onde estão esses 11 milhões? Pelo menos, 61% estão no Nordeste, e o resto está mais ou menos distribuído de forma mais homogênea em todo o Brasil.

Portanto, temos um problema delicado de pobreza no Brasil e temos de prestar atenção devidamente no ônus que estamos impondo à população rural. A gente pode alegar que vamos impor ônus só em cima dos grandes produtores.

Primeiro, o seguinte: nesses 27 mil estabelecimentos que produziram 51% da renda, muitos deles têm menos de 100 hectares – quem sabe a metade deles. São pequenos estabelecimentos, não são os megaestabelecimentos que estão produzindo esses 51%. Eles são parte dessa produção, mas repartem essa produção com os pequenos estabelecimentos.

Outra coisa que eu tenho feito é estudar a migração rural brasileira. Eu completei um estudo sobre migração rural brasileira preocupado com esse problema, porque, sem renda, as pessoas vão migrar. Então, o que acontece? Perdemos, mais ou menos, cinco milhões de pessoas – eu tenho uma técnica



que eu desenvolvi em um trabalho mais antigo, que permite calcular a migração que ocorreu durante o censo, embora o censo não forneça diretamente essa informação –; cinco milhões de pessoas migraram para as cidades. Mas podem falar: “Eliseu, isso é pouca coisa”. Realmente, depende do que você considera pouca coisa. Cinco milhões é uma cidade de bom porte, viu? De onde migraram? Um milhão e novecentos mil vieram do Nordeste; um milhão e quinhentos mil vieram do Sudeste. O Nordeste está migrando porque a agricultura é pobre; Sudeste está migrando porque as cidades que estão no Sudeste crescem a taxas muito elevadas e estão competindo com o emprego rural. E a mesma coisa no Sudeste e no Sul. Portanto, temos um problema de migração muito sério lá no Nordeste. E, evidentemente, um Código Florestal não pode ter uma dimensão nacional sem cuidar dos problemas regionais do Brasil. Não sei como isso pode ser feito na legislação. Possivelmente, tecnicamente, isso seja algo complicadíssimo. Uma das maneiras de resolver esse problema seria passar parte da atribuição dessa legislação para os Estados e Municípios. Mas, Senador, essa aqui não é a minha área, é a área do senhor e dos Congressistas. Eu não me aventuro nessa área. Estou apenas mostrando que há problemas sérios.

O senhor tocou em uma coisa muito séria. Eu acho que essa história de colocar 80% para toda a região Amazônica não é uma coisa sensata, Senador. Quem sabe era melhor ter 100% em determinadas áreas e 100% em outras áreas, dependendo da fragilidade do sistema.

Agora, só para terminar, eu vou dizer outra coisa – e eu acho que estou economizando tempo –, que é o seguinte: sem tecnologia, quem estiver na região Amazônica vai desmatar. Não há como. As terras da região Amazônica, com exceção daquelas áreas de terra roxa que há lá no seu Estado de Rondônia e um pouco lá na Transamazônica, elas são tão pobres como as terras aqui do cerrado. Aqui no cerrado eu tenho fazenda. Já fiz a experiência, plantei milho na minha fazenda sem adubo e não colhi nem a semente. Uma grande parte das terras da Amazônia é muito pobre. O que acontece? O agricultor que estiver lá vai desmatar, para sobreviver.

Então, se querem realmente preservar a Floresta Amazônica, a minha recomendação é: tirem o homem do campo. É uma medida sensata? É claro que não. É uma loucura! Eles estão lá para defender o Brasil, e foram mandados para lá. Eu sou testemunha da estratégia dos militares na época da revolução de 64. Uma das estratégias deles era ocupar a região Amazônica, porque eles estavam extremamente amedrontados que os chineses viessem aqui para o Brasil e fizessem uma pressão em cima dos organismos internacionais para liberarmos alguma coisa de terra.

Hoje, essa questão, gente, de meio ambiente está muito tranquila, porque o mundo está cheio de comida. Estivesse o mundo vazio de comida, a



questão seria discutida em outras bases. E o mundo está cheio de comida porque a tecnologia avançou neste mundo todo.

Eu acho que essa questão está no lugar certo para ser debatida. Confio que o Senado vai dar uma solução adequada para o problema que nós temos, porque nós cientistas não temos condições de dar uma opinião conclusiva a respeito disso. Se vocês consultarem dez cientistas a respeito dessa questão, vão encontrar dez opiniões diferentes.

Todo mundo é favorável a preservar o meio ambiente, não só os cientistas, inclusive os leigos. Agora, como preservar sem trazer os inconvenientes que estamos mencionando aqui é que é o grande problema.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Dr. Eliseu. A sua explanação foi muito clara, específica e objetiva. E ainda com a experiência de vida sobre o que aconteceu no Brasil nos últimos anos.

Esta é a grande verdade: todos nós queremos preservar as nossas florestas, mas ninguém quer pagar a conta. Ninguém quer pagar a conta! E é uma conta alta. Com todo o respeito aos nossos ambientalistas, que são parceiros nossos. Eu me considero um ambientalista, aliás. Sou Presidente da Comissão de Agricultura, mas sou ambientalista.

A população mundial está aumentando. Ao aumentar a população mundial, nós precisamos aumentar a produção de alimentos. A não ser que pudéssemos parar essa produção humana, que tem aumentado ano a ano, no mundo inteiro. E hoje nós temos programas para erradicar a miséria no mundo inteiro. Para que nós possamos fazer isso, foi colocado aqui pelo Silvio, é preciso que o mundo aumente em 70% a produção de alimentos. Não é isso, Silvio? E cabe ao Brasil aumentar 40% a produção de alimentos, para contribuir para a erradicação da miséria até 2050.

Portanto, nós precisamos, sim, cuidar do meio ambiente, mas também precisamos cuidar de abastecer as mesas da população brasileira e da população mundial. Hoje o Brasil é um grande exportador de alimentos e quer continuar aumentando sua participação nessa produção e nessa comercialização de alimentos. Até porque a balança comercial brasileira é positiva, graças ao agronegócio. No ano passado, o agronegócio produziu US\$60 bilhões na balança comercial brasileira. Nos últimos 12 meses, o Brasil já produziu US\$80 bilhões, de julho a agosto. Então, está tendo um aumento muito grande na produção de alimentos no Brasil, sem...

O SR. ELISEU ALVES – E pagou toda a dívida externa.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – E pagou toda a dívida externa, exatamente. E sem aumentar a área produtiva, não é, Dr. Eliseu? Sem aumentar a área de plantio, sem a transformação de reserva para área de produção de alimentos.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES

SF - 29

Temos algumas perguntas aqui feitas por alguns cidadãos brasileiros.

O Renato Luiz Boss é do Mato Grosso, de Marcelândia. Ele pergunta o seguinte: Silvio, o que dispõe o PLC 30, de 2011, sobre as reservas legais de áreas urbanas?

Temos que dizer ao Renato que o Código Florestal brasileiro não fala em áreas urbanas, somente em áreas rurais. É isso; não é, Silvio?

O SR. SILVIO KRINSKI – Senador, é isso mesmo. Como é o nome do...

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Renato.

O SR. SILVIO KRINSKI – Renato, o Código Florestal é também o PLC 30, de 2011, que está tramitando aqui dentro do Senado, e só prevê a questão de reserva legal para as áreas rurais. Para as cidades não existe. O atual Código Florestal faz menção de que, para as cidades, tem que ser observado o Plano Diretor. É isso que é previsto na atualidade.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito bem. Muito obrigado. Fica respondida, então, a pergunta do Renato.

O Marcos de Jesus Gonçalves é de Feira de Santana, na Bahia, do bairro Gabriela. O Marcos pergunta o seguinte: qual é a perspectiva de crescimento da agricultura brasileira para os próximos anos?

Dr. Eliseu, o senhor tem essa perspectiva para poder responder ao Marcos de Jesus Gonçalves?

O SR. ELISEU ALVES – Olha, a perspectiva de crescimento, as coisas todas dependem. Se a China e a Ásia continuarem crescendo do jeito que estão crescendo, e sobretudo aumentando a distribuição de renda, aqui no Brasil a mesma coisa, a perspectiva de crescimento da agricultura é até melhor do que a que temos aqui. Agora, não sabemos e eu não posso garantir para você, porque não sei o que vai acontecer como consequência desta crise que estamos vendo aí. Quer dizer, há uma grande incerteza no mundo. Se o mundo deixar de crescer ou entrar em um processo de recessão, isso afeta muito a demanda de alimentos. A verdade básica é a seguinte: nós todos cremos que temos uma grande perspectiva de continuar exportando e produzindo mais alimentos, mas isso dependendo do que ocorra com a crise. Ontem, por exemplo, os acontecimentos foram muito mais favoráveis, com recuperação das bolsas. Mas isso não dá para ninguém garantir nada no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito bem. Mas a expectativa é de crescimento sim, um crescimento grande da produção de alimentos no Brasil.

O SR. ELISEU ALVES – Senador, eu vim de um congresso da Abag. O José Roberto Mendonça de Barros fez uma conferência lá, mostrando que as perspectivas de crescimento da agricultura brasileiras são muito boas. Mas ele ressaltou esse problema, que está acontecendo no curto prazo.



O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito bem. Muito obrigado, Dr. Eliseu, e também muito obrigado ao Marcos de Jesus Gonçalves, de Feira de Santana, que enviou sua pergunta.

O Mateus, de Londrina, pergunta quando haverá incentivo aos veículos ecológicos.

Nós não temos ainda uma matéria específica para essa questão, Mateus, mas é uma pergunta que fica aqui para todos nós, Senadores, para que possamos realmente avançar nessa questão e trazer benefícios e incentivos àquelas pessoas que tiverem seus veículos ecológicos transitando.

O Mateus também pergunta como ficam as matas ciliares. Dr. Helton, poderia dizer como ficam as matas ciliares nessa proposta do Código Florestal? Elas estão dentro das APPs, não é isso?

O SR. HELTON DAMIN DA SILVA – Estão dentro das APPs.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Só para dar uma explicação para o Mateus, que deve ser de Londrina, pois o e-mail vem como “mateuslondrina”. Ele pergunta como ficam as matas ciliares.

O SR. HELTON DAMIN DA SILVA – As matas ciliares estão dentro daquele procedimento, pelo menos no que está proposto, de considerar a largura do rio. Então, rios até 10 metros, 30 metros de mata ciliar. Se bem que continuamos defendendo a questão das fragilidades, porque, muitas vezes, as margens dos rios são planas, com solos arenosos, rasos, em que poderiam ser necessários até mais de 30 metros; se for um solo mais argiloso, um pouco menos; se for muito declivoso, talvez uma condição mais larga. Então, eu acho que o País precisa realmente se repensar e a ideia de ter a autoridade um pouco mais localizada, discutindo, de fato, talvez fosse uma solução boa.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Dr. Helton, e também obrigado ao Mateus, de Londrina.

O Flávio pergunta o seguinte: um plantio de seringueira em fase adulta pode ser considerado como área de reserva legal? Silvio, qual é a sua sugestão? Um plantio de seringueira em fase adulta pode ser considerado como área de reserva legal?

O SR. SILVIO KRINSKI – Pela legislação atual, não é possível. Eu estou fazendo a colocação pelo Código atual e pensando no Estado do Paraná. No Estado do Paraná, trabalhamos com uma cooperativa pensando na exploração da seringueira, em que se pudesse fazer a recomposição da reserva legal. Hoje, pelo Código Florestal, só é permitido para fazer a recomposição da reserva legal e podendo utilizar essa exótica, no caso a seringueira, durante um ciclo econômico. Então, pode-se utilizar, somente nessas condições. Para isso, há necessidade de que o Estado faça uma determinada resolução, permitindo a utilização dessa área.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito bem. Muito obrigado. Fica respondido, então, para o Flávio.



Nosso colega Humberto Miguez, Diretor da Florestar Brasil – onde está? Tudo bem, Humberto? Prazer tê-lo conosco, mais uma vez –, pergunta o seguinte: o que os senhores acham de incluir a floresta na economia, para produzir matéria-prima 100% renovável, com fins energéticos, e, assim, levar renda e trabalho ao campo, enquanto promove o meio ambiente?

Com certeza, Humberto, é uma sugestão muito importante, em que, com certeza, todos pensamos. Fazendo com que nossas florestas façam parte da economia, dessa forma, vamos fazer justiça com quem está cuidando da floresta; não só cuidando, mas também aumentando a floresta e aumentando, assim, a produção de oxigênio no nosso País. Da minha parte, é muito positiva essa sua colocação. Tenho certeza de que meus Pares aqui, no Senado, também pensam da mesma forma. Isso está sendo discutido com os relatores nessa reformulação do Código Florestal brasileiro. Muito obrigado pela sua colocação e pela sua presença, mais uma vez, conosco.

Doracy Breve da Paixão, de Terra Nova do Norte, diz o seguinte: a cidadã afirma que, se tiver de reservar 30 metros das faixas de terras que margeiam os três córregos existentes em sua propriedade, não terá onde produzir. Nesse sentido, pergunta se o Governo possui algum programa de financiamento para a aquisição de terras por pessoas que se encontram nessa situação.

Olha, Doracy, esse problema que você nos traz, que você está enfrentando é o grande debate, é a grande discussão aqui na reforma do Código Florestal: quem vai pagar a conta de quem precisa reflorestar? E uma das propostas da Ocepar, da OCB é de que quem tem nas margens dos rios o plantio, uma área consolidada, deve manter essa área consolidada. Esse é um dos pontos de divergência que há aqui nessa nossa discussão do Código Florestal. E nós vamos avançar nisso. Acredito que essa questão deva ser talvez levada a Plenário para podermos votar. Se tiver que obrigar os proprietários a fazerem o plantio de reserva de floresta, entendo que tenha que haver não um financiamento, mas uma disponibilização a fundo perdido para que isso seja feito.

Mas, a sua pergunta é muito importante e vai fazer parte das nossas colocações, das nossas discussões internas aqui no Senado, essa sua colocação, pessoalmente, por você, Doracy.

Muito obrigado pela sua participação na nossa sexta-feira à tarde.

Marcos fez uma pergunta. Marcos de Jesus Gonçalves, de Feira de Santana: “Gostaria de perguntar aos participantes da audiência pública se o reflorestamento é a única alternativa para a recuperação de áreas florestais degradadas”.

Alguém gostaria de fazer essa colocação, Silvio?

A colocação do Marcos é a seguinte: “O reflorestamento é a única alternativa para a recuperação de áreas florestais degradadas?”



O SR. SILVIO KRINSKI – Primeiro, se a área está degradada, a gente precisa saber necessariamente por que ela está degradada.

A questão florestal é mais uma das possibilidades e também precisamos saber qual a finalidade que a gente quer para essa área. Se a finalidade dessa área é fazer preservação do meio ambiente, se essa área está declivosa, se essa área tem uma capacidade, vamos dizer assim, muito baixa para a produção de alimentos, aí sim, precisamos fazer a recuperação com lenhosas ou até mesmo com a questão florestal.

Então, a gente precisa também ver qual a capacidade desse solo. Uma ferramenta muito útil seria o zoneamento econômico/ecológico. A gente pode analisar qual a aptidão daquela região. Se é para produção de alimento, podemos fazer produção de alimento; se é preservação ambiental, precisamos fazer a preservação ambiental, e aí, sim a questão florestal é a principal delas. Até mesmo a agricultura tem que ser olhada com o viés de ecologia, de tecnologia. Tecnologias usadas anteriormente, como o plantio convencional, não é mais admitida, e se uma área muitas vezes é feita sob essa ótica, a gente pode considerar que ela está fadada a baixas produtividades, e nós precisamos recuperá-la com o plantio direto. Aí ficaria a questão de cada objetivo.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Dr. Silvio. Obrigado ao Marcos de Jesus Gonçalves, de Feira de Santana, pela sua participação.

Dr. Eliseu, aqui nós temos uma colocação muito importante, da Rosilene Vitoriano, de Cuiabá. Ela disse o seguinte: “O PLC 30, de 2011, deveria considerar cada tipo de vegetação existente nos Estados brasileiros para que se delimitem as áreas a serem destinadas à preservação”.

Ela coloca que cada região tem que ter o seu mapeamento. O senhor concorda com ela?

O SR. ELISEU ALVES – Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito bem, muito obrigado, Rosilene por sua colocação. Todos nós concordamos com a sua colocação. E é o que falamos no início: não podemos cuidar da natureza através de decreto. Temos que estudar a natureza e seguir a sua vontade. Assim devemos fazer.

O Denis e Silva Meyer, de Sumé, na Paraíba, coloca o seguinte: o cidadão gostaria de parabenizar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária pela excelente audiência pública realizada nesta sexta-feira.

Muito obrigado, Denis, e essa excelente audiência pública que você coloca aqui se deve à participação dos nossos convidados. Muito obrigado pela sua audiência, pelo seu acompanhamento.

A Ana Elisa Silveira de Brum, de Terra Nova do Norte, em Mato Grosso, diz o seguinte: a cidadã afirma não ter desmatado os 20% a que tem direito, da propriedade que possui no Pará, situada na Amazônia Legal. Sendo



assim, pergunta se poderá vender esses 20% de área a quem precise fazer reflorestamento e se o comprador pode ser de outro Estado. Tem conhecimento dessa matéria, Silvio? É uma compensação dentro do bioma. Ela não desmatou os 20% e gostaria de vender a quem necessite fazer a reserva.

É uma pergunta importante que está sendo discutida aqui, Ana Elisa. Nós estamos debatendo muito esse tema, e vou deixar o Silvio, um de nossos convidados, e alguém mais que queira, fazer um comentário sobre essa questão. É uma questão realmente muito importante para o Código Florestal.

O SR. SILVIO KRINSKI – Pelo que entendi da pergunta, ela tem 100% da área preservada. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – É isso.

O SR. SILVIO KRINSKI – Partindo desse pressuposto, ele teria 20% da área que ela pode fazer como cota de reserva legal ou servidão ambiental. Ela pode ter uma renda com esses 20% que estão sobrando. O Código Florestal atual já prevê isso, a cota de reserva florestal, e, com a mudança da legislação que está sendo proposta pelo PLC nº 30, existe a modificação de que passa a ser cota e reserva ambiental. Dá-se uma conotação um pouco maior do que florestal. E a delimitação para que ela possa fazer essa comercialização no Código atual não é para qualquer lugar. É somente dentro da microbacia ou, quando não puder, dentro da bacia hidrográfica. A partir do Código Florestal, do PL nº30, isso poderia ser feito dentro do bioma. Ela poderia estender isso para todo o bioma da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito bem. Muito obrigado, Dr. Silvio.

Dr. Helton, o Humberto aqui nos faz uma pergunta da seguinte forma: a Lei de Patentes não protege aquele que detém a biodiversidade. Tivemos a tentativa dos japoneses, de patentear o cupuaçu, por exemplo. O senhor poderia fazer um comentário a esse respeito? Sobre a Lei de Patentes.

O SR. HELTON DAMIN DA SILVA – Eu acho que nós, brasileiros, não estamos muito acostumados com essa questão do trabalho em cima de patentes. Muitas vezes, grandes descobertas, grandes eventos são feitos, e, durante muito tempo, nós não tivemos uma preocupação com isso. Principalmente dentro da área do agronegócio a questão de patentes agora começa a aparecer com uma força maior, e, mesmo assim, nós não sabemos exatamente como vamos nos posicionar com relação a isso.

Essa questão dos genes, de a nossa biodiversidade ser extremamente rica com isso, é uma preocupação bastante grande. O governo deveria estar atento a essa questão da biopirataria. A própria resolução que o Cegem tem é exatamente em cima disto: de tentar patentear esses genes, de tentar preservar no território nacional a base genética que temos na nossa biodiversidade. Então, é um fato extremamente importante, mas nós, brasileiros, ainda não estamos muito acostumados com isso.



O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado, Dr. Helton. Quero agradecer a participação dos internautas, das pessoas que nos acompanham nesta tarde de sexta-feira. Mais uma vez, mandar um abraço para os meus amigos de Rondônia, que estão reclamando a nossa presença, na exposição de Cacoal, na exposição de Ouro Preto, nas demais exposições agropecuárias dos nossos municípios do Estado de Rondônia, como Guajará-Mirim, que abre hoje uma grande festa folclórica, dos bois Malhadinho e Corre-Campo.

Nós estamos aqui em Brasília trabalhando, debatendo isso que considero a coisa mais importante para nós brasileiros e, principalmente, para nós do Estado de Rondônia: estamos debatendo e discutindo essa renovação, essa reforma do Código Florestal Brasileiro. Entendo que é obrigação nossa estarmos levando todas as alternativas, todas as ideias, todas as sugestões para todos os nossos senadores, para os nossos relatores, tanto para o relator Luiz Henrique, aqui da nossa Comissão de Agricultura, como também da Comissão de Constituição e Justiça e, agora, da Comissão de Ciência e Tecnologia, como também para o Senador Jorge Viana, que é o relator da reforma do Código Florestal na Comissão de Meio Ambiente. É nossa obrigação neste momento defender não apenas o agricultor, não apenas os ambientalistas, não apenas o meio ambiente, mas defender o interesse da população brasileira.

Agradeço mais uma vez ao Dr. Eliseu, a sua participação foi muito importante nesta tarde. Da mesma forma, Dr. Helton, a sua participação foi importantíssima. Agostinho, a sua experiência e o seu exemplo do que estão fazendo no Vale do Itajaí, no Estado de Santa Catarina, é muito importante para todo o nosso País. Agradeço também ao Sílvio, que veio aqui hoje mais uma vez trazer um estudo feito pela Ocepar, que, segundo informações, já foi transferido também para a OCB, e estão fazendo um grande estudo.

Eu gostaria, se possível, de encerrar a nossa participação desta tarde – ainda são 16h25min – com o vídeo que o Silvio trouxe.

É possível? (*Pausa.*)

É um vídeo que mostra a realidade da agricultura e do meio ambiente brasileiro. Portanto, seria importante se nós pudéssemos assistir, mais uma vez, a esse vídeo.

Muito obrigado.

(*Exibição de vídeo.*)

O SR. PRESIDENTE (Acir Gurgacz. Bloco/PDT – RO) – Muito obrigado à TV Senado, muito obrigado à Rádio Senado pelo apoio, mais uma vez, nesta audiência do dia 12 de agosto de 2011.

Agradeço aos nossos convidados, nossos debatedores, agradeço aos técnicos que os acompanham, do Ministério do Meio Ambiente, da Embrapa.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta reunião.



**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA
SUBSECRETARIA DE REGISTRO E APOIO A REUNIÕES DE COMISSÕES**

SF - 35

Muito obrigado.

(Iniciada às 14 horas, a reunião é encerrada às 16 horas e 41 minutos.)